

**DECISÃO CFO-SEC-71, de 16 de dezembro de 2004**

**Homologa o resultado da eleição  
processada em 25 de novembro de 2004, no  
CRO-MG.**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais, de acordo com o artigo 86 do  
Regimento Eleitoral, aprovado pela  
Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de  
2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição  
processada no Conselho Regional de  
Odontologia de Minas Gerais, no dia 25 de  
novembro de 2004, homologando a composição  
eleita para exercer o mandato de 17 de  
março de 2005 a 16 de março de 2007:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-MG-

CD-Nº

Arnaldo de Almeida Garrocho

3871

Luiz Carlos Torres Martins

3596

Luiz Flávio de Souza Coelho

3458

Regina Coeli Cançado Peixoto Pires

12910

Renato Durval Martins

3874

MEMBROS SUPLENTEs

CRO-MG-CD-Nº

Carlos Roberto Martins

2425

Eduardo de Abreu Fernandes

7558

João Américo Normanha Novaes

6121

José Antônio Valério

10767

Maria de Lourdes Andrade Massara

9371

Mônica de Oliveira Santiago

9986

Rogério Moreira Arcieri

17226

Romilda de Melo Alves Branco

3548

Roosevelt Carvalho da Silva

13715

Sebastião Miamoto

4637

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, para o biênio de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE

